

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Certifico que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades das secretarias **SEMAZ**.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 5.097/2024.

Área Requisitante: secretarias SEMAZ.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) visando a prestação de serviços de manutenção corretiva em máquinas, tratores e equipamentos multimarcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, compreendendo os seguintes tipos de serviços: elétrica, mecânica, retífica, bomba e bico injetor para as máquinas, tratores e equipamentos da frota municipal.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000006/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 14 de Maio de 2024;
- III) Id do item no PCA: 546;
- IV) Classe/Grupo: 546 – Manut. Corretiva Maquinas e Equip. Multimarcas.

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Abertura de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) visando a prestação de serviços de manutenção corretiva em máquinas, tratores e equipamentos multimarcas, se faz necessária para a execução bem-sucedida de obras municipais.

A Contratação garante a disponibilidade operacional e a segurança dos equipamentos utilizados pelo município, visando a manutenção adequada de suas funcionalidades e a prolongação de sua vida útil.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O requisito é que a contratação respeite as normas técnicas que seja um serviço de qualidade, que atenda os padrões mínimos exigido pelo mercado e por fim visando eficiência e eficácia nos serviços fornecidos para o Município.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O levantamento dos orçamentos aconteceu através de pesquisa realizada por ATA de Registro de Preços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A solução escolhida é a Abertura Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) visando a prestação de serviços de manutenção corretiva em máquinas, tratores e equipamentos multimarcas. Contratação fundamental para garantir a preservação do patrimônio público, a segurança operacional, a eficiência operacional e a conformidade com a legislação, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços municipais e o atendimento às necessidades do município.

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A estimativa, abaixo indicada, dá-se com base na realizada no exercício anterior.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PÁ CARREGADEIRA W20 B (CASE)-ANO 1986	Hora	400
2	MOTO NIVELADORA 120 G (CATERPILLAR)-ANO 1991	Hora	400
3	ESTEIRA D6 D(CATERPILLAR)-ANO 1982	Hora	400
4	RETRO ESCAVADEIRA F-B 802(FIAT ALIS)-ANO 2000	Hora	200
5	PÁ CARREGADEIRA WA 180(KOMATSU)-ANO 2000	Hora	250
6	RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B(RANDON)-ANO 2006	Hora	400
7	RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B(RANDON)-ANO 2008	Hora	400
8	MOTO NIVELADORA(NEW HOLLAND)-ANO 2011	Hora	250
9	TRATOR BL 77(VALTRA)-ANO 77	Hora	200
10	TRATOR TL95E(NEW HOLLAND)-ANO 2010	Hora	500

8 – ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte:

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. HORA	V. HORA	V. TOTAL
01	PÁ CARREGADEIRA W20 B (CASE)-ANO 1986	400	R\$ 66,00	R\$ 26.400,00
02	MOTO NIVELADORA 120 G (CATERPILLAR)-ANO 1991	400	R\$ 66,00	R\$ 26.400,00
03	ESTEIRA D6 D(CATERPILLAR)-ANO 1982	400	R\$ 66,00	R\$ 26.400,00
04	RETRO ESCAVADEIRA F-B 802(FIAT ALIS)-ANO 2000	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
5	PÁ CARREGADEIRA WA 180(KOMATSU)-ANO 2000	250	R\$ 101,20	R\$ 25.300,00
6	RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B(RANDON)-ANO 2006	400	R\$ 105,60	R\$ 42.240,00
7	RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B(RANDON)-ANO 2008	400	R\$ 105,60	R\$ 42.240,00
8	MOTO NIVELADORA(NEW HOLLAND)-ANO 2011	250	R\$ 107,80	R\$ 26.950,00
9	TRATOR BL 77(VALTRA)-ANO 77	200	R\$ 74,80	R\$ 14.960,00
10	TRATOR TL95E(NEW HOLLAND)-ANO 2010	500	R\$ 63,80	R\$ 31.900,00

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Informo que a Abertura de Registro de Preço em tela corresponde a dependência dos serviços comuns das secretarias.

A Contratação garante a disponibilidade operacional e a segurança dos equipamentos utilizados pelo município, visando a manutenção adequada de suas funcionalidades e a prolongação de sua vida útil.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital, com menor preço e qualidade, garantindo as especificações e atendendo às necessidades dos serviços demandados pelos munícipes, em observância à eficácia do serviço prestado.

**12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI, do artigo 6º
do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

Não serão necessárias providências previamente à celebração da contratação

**13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII, do
artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)**

A contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção corretiva em máquinas, tratores e equipamentos multimarcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, é uma medida essencial para garantir o bom funcionamento e prolongar a vida útil dos equipamentos da frota municipal. No entanto, é crucial considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes dessas atividades, bem como os tratamentos adequados para mitigá-los.

Primeiramente, é importante reconhecer que a manutenção de equipamentos, especialmente aqueles utilizados em atividades como agricultura e construção, pode gerar diversos impactos ambientais negativos, tais como:

Geração de Resíduos: A substituição de peças e acessórios pode resultar na geração de resíduos sólidos, como peças desgastadas, lubrificantes usados e embalagens de produtos. Esses resíduos, se não forem adequadamente tratados, podem contaminar o solo e os recursos hídricos próximos.

1. **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de peças e acessórios originais ou genuínos consome recursos naturais, como metais, plásticos e combustíveis fósseis, contribuindo para o esgotamento desses recursos finitos e para a emissão de gases de efeito estufa durante os processos de fabricação.
2. **Emissão de Poluentes:** As atividades de manutenção, como retífica e reparos mecânicos, podem gerar emissões atmosféricas de poluentes, como óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, que contribuem para a poluição do ar e podem afetar a saúde humana e a qualidade ambiental.

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental adotar medidas e tratamentos adequados, tais como:

1. **Gestão de Resíduos:** : Implementar um sistema de gestão de resíduos sólidos, que inclua a separação, coleta e destinação adequada dos resíduos gerados durante as atividades de manutenção. Isso pode envolver a reciclagem de materiais, o tratamento de resíduos químicos e a disposição final em locais licenciados e adequados.
2. **Utilização de Peças Remanufaturadas ou Recicladas:** Priorizar a utilização de peças remanufaturadas ou recicladas sempre que possível, em vez de adquirir peças novas. Isso reduzirá a demanda por recursos naturais e minimizará os impactos ambientais associados à produção de novas peças.
3. **Adoção de Tecnologias Mais Limpas:** Investir em tecnologias mais limpas e eficientes para as atividades de manutenção, como o uso de equipamentos elétricos em vez de motores a combustão, reduzirá as emissões de poluentes e os impactos ambientais associados.
4. **Treinamento e Conscientização:** Promover o treinamento e a conscientização dos colaboradores sobre a importância da prática de medidas sustentáveis durante as atividades de manutenção, incentivando a redução do consumo de recursos, o uso eficiente de energia e a correta disposição de resíduos

Em suma, a contratação de serviços de manutenção corretiva em máquinas, tratores e equipamentos multimarcas é essencial para garantir a operacionalidade da frota municipal. No entanto, é imprescindível que essas atividades sejam realizadas de forma ambientalmente responsável, considerando os possíveis impactos ambientais e adotando os tratamentos adequados para mitigá-los. Somente assim será possível promover o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente para as gerações futuras.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

15- ANEXOS

Em anexo.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Porto Ferreira, 21 de maio de 2024.

Marco Aurélio Rodrigues da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo Financeiro
CPF: 321.954.388-00